



32583355

08106.010258/2025-12

Boletim de Serviço em 19/08/2025



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

## **PORTRARIA SENASP/MJSP Nº 631, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

Institui o Conselho para administração e o processamento das proposta para concessão da Medalha Mérito da Força Nacional Soldado Luis Pedro de Souza Gomes.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24, do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e do art. 8º da Portaria nº 233, de 11 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designa para compor o Conselho da Medalha Mérito da Força Nacional Soldado Luis Pedro de Souza Gomes, com fulcro no art. 8º da Portaria nº 233, de 11 de dezembro de 2018, os seguintes membros:

I - FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor da Força Nacional de Segurança Pública, membro nato e presidente;

II - ELIABE GUEDES FURTADO, Coordenador-Geral de Operações, membro;

III - PEDRO FILIPE CRUZ CARDOSO DE ANDRADE, Coordenador-Geral de Polícias Judiciária e Científica, membro;

IV - ANNE GRAZIELE RIBEIRO DE MELO, Coordenadora-Geral de Administração substituta, membro; e

V - ANA GABRIELA SERRA MENDES DA SILVA, servidora mobilizada, membro e secretária do Conselho.

Art. 2º A participação no Conselho não ensejará quaisquer tipos de remuneração, salvo o recebimento de diárias e transporte, em caso de deslocamento, na forma da lei e do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Os membros do Conselho terão até 60 dias para concluir os trabalhos previstos no Regulamento da Medalha Mérito da Força Nacional Soldado Luis Pedro de Souza Gomes, sendo esta composição encerrada após esse período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIO LUIZ SARRUBBO



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 18/08/2025, às 20:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32583355** e o código CRC **19DBD3BC**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08106.010258/2025-12

SEI nº 32583355